

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC/OSCIP: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA/SP - CNPJ: 48.341.283-0001-61

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

PROCESSO N.º: 173/2022

EDITAL N.º: -

TIPO DE AJUSTE: TERMO DE FOMENTO

N.º: 16/2022

OBJETO: COMPLEMENTAÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022 -

VIGÊNCIA: 04 MESES - 10/10/2022 A

09/02/2023

VALOR DA PARCERIA:

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ -	R\$ -	R\$ 200.000,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
-	-

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
VIVIANE CRISTINA VILELA LUCHESE	220.463.408-50
PATRÍCIA MINÚNCIO	350.726.968-63
JOSI CARLA BIANCO DE AQUINO DEOCLECIANO	297.821.118-05
Decreto n.º 6497, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022	

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: CONRADO GOMES RIBEIRO	CPF: 383.260.688-29
Email: conradogomesribeiro@hotmail.com	Data de Nascimento: 12/06/1990

ANALISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: RUA 24, Nº 872, BAIRRO: JARDIM PAULISTA - CEP: 14.790-000
Regular funcionamento da beneficiária:
Finalidade Estatutária: A) Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, desenvolvendo as atividades curativas e preventivas de saúde; B) Socorrer e tratar enfermos, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), gratuitamente, sem qualquer distinção de raça, cor, idade, sexo, nacionalidade, credo político ou religioso, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais, podendo ainda exercer atividades educacionais na área de saúde curativa e preventiva; C) Oferecer Assistência Hospitalar a particulares, convênios e planos de saúde, desde a

RECEBIDO 31/05/23.
ASS. *[Assinatura]*
14:54hs

admissão até a alta hospitalar;

- D) Oferecer atendimentos de urgências e emergências, abrangendo a demanda espontânea da população, durante 24 horas do dia, todos os dias do ano, tanto para os usuários do SUS quanto a particulares, convênios e planos de saúde;
- E) Oferecer serviços auxiliar, diagnóstico e terapêutico (SADT).

Descrição do objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a "complementação para custeio de serviços hospitalares".

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
14/10/2022	26/10/2022	R\$ 200.000,00	FEDERAL

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
28	FEVEREIRO	-

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$-	R\$-	R\$ 200.000,00

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$-	R\$-	R\$ 146,53

GLOSAS		

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Glosa	Valor	Data da devolução
-	-	-	-
-	-	-	-

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM

COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Meta Quantitativa
Metas quantitativas em medicamentos e insumos médicos hospitalares executados com ressalvas, sendo todas as notas fiscais apresentadas.
Meta Qualitativa
Metas qualitativas executadas
Análise do cumprimento do objeto:
Nota Explicativa para avaliação da análise do cumprimento do objeto a ser descrito nesse espaço: De acordo com o Artigo 67 da Lei 13.019:
§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
analisar a execução da proposta em relação ao cumprimento das metas.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, conforme quadro expositivo apresentado em sequência, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	OSC/OSCIP	
	Previsto	Executado
Recursos humanos	R\$	R\$
Material de consumo	R\$	R\$
Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 983,09
Medicamentos	R\$ 120.000,00	R\$ 117.910,30
Material Médico/Hospitalar	R\$ 80.000,00	R\$ 82.608,61
Recurso próprio	R\$ 0,00	R\$ 1.355,47
Total	R\$ 200.000,00	R\$ 200.518,91
Os valores gastos com recursos próprios compensaram os valores gastos com as despesas bancárias.		
Contrapartida da OSC/OSCIP		
Prédio		R\$ 15.743.890,37
Veículos		R\$ 28.766,34
Equipamentos		R\$ 86.579,29
Valor total		R\$ 15.859.236,00
Captação de recursos		R\$
Receitas vinculadas a repasses Administração Pública		R\$ 19.819.770,11
A-Despesas com Recursos humanos OSC/OSCIP		Não se aplica

B-Despesas Recursos humanos Administração Pública	Não se aplica
Vantajosidade econômica (A-B)	Não se aplica

Referência para analisar o quadro: Balanço da OSC/OSCIP.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileiras de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
INTERVENTORA	FRANCIENE LUCAS	225.806.668-93

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

NÃO HOVE VISITA *IN LOCO*.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

Regular

Regular com ressalvas (justificar a ressalva)

Irregular (justifique a irregularidade)

Após análise da documentação apresentada, referente à Prestação de Contas dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022, sobre a execução financeira da proposta apresentada no Plano de Trabalho referente ao objeto: "Complementação para custeio hospitalares", passa-se a discorrer a respeito.

Conforme consta em plano de trabalho, o valor repassado foi de R\$ 200.000,00, sendo que deste valor, R\$ 120.000,00 seriam utilizados para a aquisição de medicamentos e R\$ 80.000,00 para a aquisição de insumos hospitalares, porém os valores foram gastos em desacordo com o plano de trabalho, R\$ 117.910,30 e R\$ 82.608,61 respectivamente, solicito a OSC justificativa desta irregularidade.

Conforme informado pela OSC, as cotações para a aquisição dos produtos foram realizadas em um sistema de informática, assim sendo não foram apresentadas as cotações em papel timbrado ou email das empresas interessadas, apenas um documento deste sistema contendo o nome da empresa e os valores apresentados.

Constam em algumas cotações apresentadas, que o fornecedor não atingiu valor mínimo para faturamento ou o desinteresse por parte dos mesmos em participar da cotação, porém não foram apresentados registros oficiais por parte das empresas, exemplos: Notas Fiscais 158.685, 158.652 e 159.988.

Medicamento Enoxaparina 20mg, a empresa Med. Futura Distribuidora apresentou o preço de R\$ 13,75, porém a OSC efetuou a compra do fornecedor Lumar que apresentou preço de R\$ 14,00, não houve justificativa, favor apresentar.

Referente à Nota Fiscal 431.924 Supermed, não foi observado cotações para a aquisição dos itens, apresentar as cotações ou justificativa.

Nota Fiscal nº 5748 Bio Infinity, item foi adquirido com a cotação de apenas uma empresa, justificar.

Foram observados nos extratos apresentados a presença de crédito como "BB rende fácil", justificar a utilização desse crédito.

Consta também o recebimento de uma transferência no valor de R\$ 372,38 no mês de Dezembro, apresentar justificativa desta.

Referente ao pagamento da Nota Fiscal 3422609 Laboratório Cristália, foram realizados dois pagamentos via PIX no valor de R\$ 353,80 nos dias 21/11/2022 e 23/11/2022.

Em 07/12/2022, houve uma situação semelhante ao ocorrido acima, agora com a Supermed - Nota Fiscal 442858. Ocorreram duas transações de pagamento, sendo uma delas rejeitada devido à divergência no CNPJ e a outra se efetivou; entretanto, no dia 08/12/22 um novo pagamento foi realizado no mesmo valor de R\$ 1.353,62, não havendo posterior estorno.

As duas situações citadas acima caracterizam duplicidade de pagamento, não foram apresentados estornos destas transações, solicito providências e apresentação de justificativa quanto a estas transações.

Em 21/12/2022, o Laboratório Lumar recebeu um pagamento no valor de R\$ 353,51 referente à Nota Fiscal 238.915, porém o valor correto da Nota Fiscal é R\$ 353,31, pagando assim R\$ 0,20 a mais que o valor da nota, apresentar justificativa.

Pois bem, levando em consideração o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Relatório Financeiro, no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto no §5º do artigo 69, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigos 54 e 55, do Decreto Municipal 5.034/2017 (que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas):

Sanções administrativas: Não se aplica.

Guaira/SP, 26 de Maio de 2023.



Conrado Gomes Ribeiro
Gestor da Parceria
CPF: 383.260.688-29



Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito
CPF: 057.090.808-61